



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.858, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento com o Sr. ANTONIO LEITE QUEIROZ, sobre um terreno do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com o Sr. ANTONIO LEITE // QUEIROZ, tendo por objeto um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, sito á Rua 7 de Julho, ~~de~~ com os limites e confrontações a seguir: limitando-se pela parte de cima com Maria de tal e pela parte de baixo com Cartola de tal, medindo quatro metros (4m,00) de frente por oito metros e cinquenta ~~4~~ centímetros (8m,50) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

Ednardo Chiquia

Presidente

1º Secretário

Eduardo B. F. F.

2º Secretário